TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Saúde:

Departamento Administrativo, Compras e Serviços

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de dois Microscópios Estereoscópicos, com fulcro no art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E RESPONSÁVEIS:

Rubieli Brito dos Santos - matrícula: 15845-3 - Portaria - 002/2026

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Do objeto: A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de dois microscópios estereoscópicos, destinados à análise de material coletado em ovitrampas e ao atendimento de demais demandas técnicas, com a finalidade de assegurar a execução eficiente das atividades da Vigilância Ambiental, por meio de dispensa de licitação.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Vlr.unit	Vlr.total
1	2	UN	1. Microscópio estereoscópico dotado de sistema de observação binocular. 2. Estrutura construída predominantemente em material metálico, com acabamento pintado e tratamento antifúngico ou tecnologia equivalente. 3. Sistema de ampliação por zoom contínuo, com faixa mínima aproximada de ampliação objetiva entre 0,67x e 4,5x, proporcionando aumento total mínimo entre 6,7x a 4,5x. 4. Distância de trabalho mínima de 110 mm.	R$ 4.573,68	R$ 9.147,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

			5. Conjunto de oculares inclinadas de 10x, focalizáveis, contendo, no mínimo: 5.1 Número de campo FN ≥ 22; 5.2 Correção de aberrações ópticas; 5.3 Campo amplo de visão; 5.4 Ajuste de dioptria independente; 5.5 Predisposição para instalação de retículos; 5.6 Olhetes de borracha ou material equivalente. 6. Ajuste de distância interpupilar com faixa mínima aproximada entre 52 mm e 76 mm. 7. Controles de variação de zoom posicionados em ambos os lados do corpo óptico, com indicação visível da ampliação. 8. Sistema de iluminação por LED, com emissão de luz branca ou equivalente à luz do dia, com vida útil mínima estimada de 6.000 horas, ou superior. 9. Iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente), permitindo operação simultânea, com controles independentes integrados à estativa. 10. Possibilidade de ajuste do ângulo da iluminação incidente. 11. Chave geral liga/desliga para acionamento do equipamento. 12. Sistema de focalização macrométrica, com ajuste de tensão, integrado à estativa. 13. Placa de vidro especial com diâmetro mínimo de 100 mm, adequada para uso com iluminação transmitida, refletida ou simultânea. 14. Alimentação elétrica compatível com tensão de 100 a 240 VAC, com sistema bivolt automático. 15. O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios mínimos: 15.1 Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro;		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

			15.2 Capa de proteção; 15.3 Manual de instruções em língua portuguesa (Brasil). 16. O equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança aplicáveis ao tipo de produto. 17. A empresa fornecedora deverá comprovar, quando solicitado pela Administração, a disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional. ● Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante ou procedência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas. ● Serão aceitas soluções com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam à finalidade do objeto. ● A Administração poderá solicitar catálogos, manuais técnicos ou documentos comprobatórios para fins de verificação do atendimento às especificações.		
	TOTAL				R$ 9.147,36

(i) A presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade de dispensa eletrônica, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo a aquisição de dois microscópios estereoscópicos.

(ii) Atualmente, a Divisão de Vigilância Ambiental dispõe de um microscópio estereoscópico em pleno funcionamento. Entretanto, diante do aumento do volume de coletas e análises realizadas, bem como da necessidade de atendimento simultâneo a diferentes frentes de trabalho, torna-se necessária a aquisição de mais duas unidades.

A incorporação desses novos equipamentos permitirá suprir adequadamente a demanda existente, evitando ociosidade ou sobrecarga dos recursos disponíveis, além de assegurar maior agilidade, precisão e eficiência às atividades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição de duas unidades adicionais mostra-se suficiente e adequada para atender às necessidades atuais, não se justificando a compra de um quantitativo superior.

(iii) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses conforme art.84 da Lei Federal n° 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período.

(iv) O objeto a ser adquirido é classificado como bem comum, não se enquadrando na categoria de bem de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.463/2022. Ressalta-se que a aquisição refere-se ao fornecimento de bens.

(v) Fica assegurado ao Município o direito de recusar os bens entregues que estejam em desacordo com as especificações do pedido ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir a substituição ou novo fornecimento para atendimento satisfatório às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para o Município. O ato de recebimento não implicará aceitação definitiva do objeto.

(vi) O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser ajustado conforme eventual necessidade de urgência da Administração. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, para fins de análise de eventual pedido de prorrogação.

(vii) O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.140/2023, após a verificação da conformidade pela fiscal responsável, observando-se as seguintes etapas:

- **Recebimento Provisório:** o objeto será recebido provisoriamente, mediante verificação inicial da entrega, com a lavratura de termo de recebimento provisório, ficando condicionada a aceitação final à posterior avaliação de conformidade com as exigências contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

- **Recebimento Definitivo:** o recebimento definitivo ocorrerá após o gestor do contrato atestar o cumprimento integral das obrigações contratuais, por meio da emissão de termo de recebimento definitivo, certificando que o objeto foi fornecido de acordo com as especificações previstas e se encontra apto ao uso a que se destina. A partir desse momento, o contratante assumirá inteira responsabilidade sobre o objeto.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde, localizado na Rua XV de Novembro 7900 - CEP: 85010-000 Centro - Guarapuava/ Paraná , sendo o recebimento provisório efetuado pela gestora contratual.

Responsável pelo recebimento:
Sabina Curi – Matrícula nº 14.887-3;
Telefone para contato: (42) 3142-1553.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

Os bens deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante ou fornecedor, caso superior. A garantia deverá assegurar a manutenção dos equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

(viii) O Município não dispõe de catálogo eletrônico de padronização para o objeto desta contratação.

(ix) Não se faz necessário análise de amostras.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade de dispensa eletrônica, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo a aquisição de dois microscópios estereoscópicos, destinados à análise de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

material coletado em ovitrampas e ao atendimento de outras demandas técnicas da Vigilância Ambiental, visando assegurar a execução eficiente, contínua e qualificada das atividades desenvolvidas pelo setor.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de dispor de equipamentos adequados, modernos e precisos para a execução das atividades de identificação, análise e monitoramento de vetores de importância epidemiológica. O uso de microscópios estereoscópicos é fundamental para a correta visualização, triagem e classificação de ovos, larvas e outros materiais biológicos coletados em campo, permitindo análises mais detalhadas e confiáveis.

Considerando o aumento significativo do número de coletas realizadas, bem como a intensificação das ações de vigilância e controle vetorial, torna-se essencial a ampliação da capacidade operacional do setor, de modo a possibilitar a realização simultânea das análises laboratoriais, evitando atrasos, retrabalho ou sobrecarga dos equipamentos atualmente disponíveis. A aquisição de dois microscópios adicionais contribuirá diretamente para a otimização do fluxo de trabalho, proporcionando maior agilidade na obtenção de resultados e subsidiando de forma mais eficaz o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, tais como dengue, zika e chikungunya.

Ademais, a disponibilização de equipamentos adequados impacta positivamente na qualidade das informações epidemiológicas geradas, fortalecendo a tomada de decisão pela gestão pública e promovendo maior efetividade nas intervenções realizadas, com reflexos diretos na proteção da saúde da população. Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária, pertinente e compatível com as demandas atuais da Vigilância Ambiental, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução visa à aquisição de 02 (dois) Microscópios Estereoscópicos para atender às necessidades da Divisão de Vigilância Ambiental. Atualmente, a unidade dispõe de apenas um equipamento, adquirido por meio do Contrato Administrativo nº 107/2024, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Contudo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

diante da elevada demanda de trabalho e da recente implementação do sistema de ovitrampas no município, torna-se imprescindível a aquisição de mais dois equipamentos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

Os Microscópios Estereoscópicos desempenham papel fundamental nas ações do programa de controle vetorial, sendo essenciais para a análise e identificação de ovos, larvas e pupas. Sua utilização possibilita uma resposta mais ágil e eficaz frente a potenciais surtos, além de subsidiar a elaboração de estratégias mais precisas para o combate ao vetor.

Adicionalmente, a aquisição dos referidos equipamentos contribuirá para a melhoria dos processos de coleta, triagem e monitoramento, assegurando maior precisão nos resultados, bem como a otimização dos recursos humanos e logísticos envolvidos, fortalecendo, assim, as ações de vigilância e controle no município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O estereomicroscópio deverá atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis ao equipamento, devendo a empresa contratada apresentar declaração de conformidade do fabricante ou laudos equivalentes, quando existentes, sem custos adicionais para a Administração.

6.2.1. Requisitos de Sustentabilidade do Produto

a) O bem deverá, preferencialmente:

I. Utilizar menor quantidade de recursos naturais em seus processos produtivos;

II. Conter reduzido uso de materiais perigosos ou tóxicos;

III. Apresentar maior vida útil;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

IV. Possibilitar reutilização ou reciclagem;

V. Gerar menor volume de resíduos ao final de sua vida útil.

6.2.2. Amostras, Prova de Conceito e Subcontratação

a) Não será exigida apresentação de amostras, prova de conceito ou exame de conformidade prévio;

b) Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

6.2.3. Garantia

a) Os bens deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante ou fornecedor;

b) A garantia deverá assegurar o pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, incluindo custos de reparo, substituição de peças ou transporte, quando aplicável.

6.2.4. Entrega e Recebimento

a) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do empenho;

b) A entrega deverá obedecer rigorosamente ao quantitativo solicitado;

c) Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa para eventual análise de prorrogação.

6.2.4.1. Modalidades de Recebimento

a) Recebimento Provisório: ocorrerá mediante verificação inicial da entrega, com lavratura de termo de recebimento provisório, ficando condicionada a aceitação final à posterior avaliação de conformidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

b) Recebimento Definitivo: será realizado após atesto do gestor do contrato, certificando o cumprimento integral das obrigações contratuais e a aptidão do objeto para o uso a que se destina.

6.2.5. Condições do Produto

a) Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

b) A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

6.2.6. Custos e Responsabilidades

a) Todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento correrão por conta da Contratada, incluindo:

I. Embalagem;

II. Transporte;

III. Frete;

IV. Seguro;

V. Tributos;

VI. Demais despesas necessárias à entrega.

b) Não será admitida cobrança posterior à Prefeitura Municipal de Guarapuava;

c) Eventuais danos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava durante a entrega serão de responsabilidade da Contratada, independentemente de culpa.

6.2.7. Embalagem e Transporte

a) Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, garantindo sua integridade durante o transporte;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

b) A entrega será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6.2.8. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

a) Multa por atraso na entrega;

b) Multa por recusa no fornecimento;

c) Multa por demora na correção de falhas ou substituição de itens rejeitados;

d) Multa por recusa em corrigir irregularidades identificadas;

e) Possibilidade de retenção cautelar de pagamentos.

6.2.9. Obrigações da Contratada

a) Atender prontamente às exigências da Secretaria relacionadas ao objeto;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Comunicar formalmente qualquer impedimento à execução contratual dentro dos prazos estabelecidos.

6.2.10. Disposições Finais

a) Não há exigência de apresentação de amostras;

b) Não há indicação ou exigência de marca específica, preservando a ampla competitividade do certame.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- A execução do objeto terá início após a emissão do empenho.
- Após a emissão do empenho, a empresa terá até 20 (vinte) dias úteis para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

realizar a entrega do objeto.

- A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde, localizado na Rua XV de Novembro 7900 - CEP: 85010-000 Centro - Guarapuava/ Paraná , sendo o recebimento provisório efetuado pela gestora contratual.

- A servidora Sabina Curi será a responsável pelo recebimento. Contato: (42) 3142-1553. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

- Em caso de não aceitação do objeto, a empresa terá 07 (sete) dias corridos para realizar a substituição. Caso seja aceito, o recebimento definitivo do objeto será confirmado.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

Fica designada como gestora do processo a servidora Sabina Curi, Matrícula nº 14.887-3, conforme Portaria nº 002/2026, telefone (42) 3142-1553, e-mail: guarapuavacontradengue@yahoo.com.br

Fica designado como suplente da gestora do processo o servidor Adriano Ramos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

Saroa, Matrícula nº 15.865-8, conforme Portaria nº 002/2026, telefone (42) 3142-1553, e-mail: guarapuavacontradengue@yahoo.com.br.

Fica designado como fiscal técnico do processo a servidor - Antony Emanuel Xavier Colaço - Matrícula nº 177440-1 , conforme Portaria nº 002/2026, telefone (42) 3142-1553, e-mail: guarapuavacontradengue@yahoo.com.br.

Fica designada como fiscal técnica suplente do processo a servidora Leidiane Julia Pacheco, Matrícula nº 137.090, conforme Portaria nº 002/2026, telefone (42) 3142-1553, e-mail: guarapuavacontradengue@yahoo.com.br

Fica atribuído a esses servidores:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado; Efetuar o pagamento no prazo previsto;
Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão de controle de saldos de empenhos.
Os gestores e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.545/2019.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.
Liquidação: Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos.
Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de regularidade, a empresa vencedora deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme requisitos definidos neste edital e pelo Departamento de Licitações

O estereomicroscópio deverá atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis ao equipamento, devendo a empresa contratada apresentar declaração de conformidade do fabricante ou laudos equivalentes, quando existentes, sem custos adicionais para a Administração.

.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado da contratação: R$9.147,36 (Nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 008
Unidade: 001
Fundo: 002
Ação: 3.44.90.52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de dois Microscópios Estereoscópicos, com fulcro no art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

Rubieli Brito dos Santos - matrícula: 15845-3 - Portaria - 002/2026

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

a. Foi consultado o Painel de Preços; porém, os valores encontrados não foram utilizados na estimativa, pois os itens disponíveis não apresentam similaridade, compatibilidade técnica ou aderência às especificações e condições de fornecimento. Assim, não foi possível utilizá-los como referência válida.

b. Não há contratação vigente realizada pelo Município. A última aquisição ocorreu por meio do Contrato Administrativo nº 107/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 05/2024.

c. Não foram identificadas contratações vigentes em outros órgãos ou municípios referentes à aquisição do mesmo objeto.

d. Foram consultadas mídias especializadas do Banco de Preço, cuja análise subsidiou a composição dos valores estimados.

e. Foram consultados diversos fornecedores de forma direta, por meio de e-mails, com o objetivo de obter uma estimativa de preços mais precisa. Ressalta-se que várias solicitações de orçamento foram encaminhadas; contudo, algumas não tiveram retorno, conforme demonstrado no arquivo anexo. Assim, destaca-se que não foram realizadas apenas três pesquisas de preços, mas diversas tentativas junto a diferentes fornecedores. Os fornecedores que efetivamente encaminharam suas cotações encontram-se devidamente identificados e detalhados na tabela abaixo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

SUMLAB COMERCIO E EQUIPAMENTOS	37.429.971/0001-61
DIGILAB	07.383.874/0001-14
ELO SCIENTIFIC	44.841.520/0002-83

f. Não foi consultada a base de notas fiscais nacionais.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Os preços estão inseridos no tópico 6.

5. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA:

A metodologia adotada para a definição do preço estimado seguiu os parâmetros estabelecidos no art. 24 do Decreto Municipal nº 10.140/2023. Durante a análise dos valores coletados, procedeu-se à exclusão de preços considerados excessivamente elevados, por se afastarem da realidade de mercado para o objeto pesquisado.

Para a composição do valor estimado, optou-se pela aplicação do método da média aritmética dos valores obtidos, conforme demonstrado na Memória de Cálculo. Ressalta-se que os orçamentos coletados não apresentaram variações significativas entre si, o que reforça a confiabilidade da média como método de apuração. Os valores extremos foram desconsiderados para evitar distorções e garantir maior precisão na estimativa final.

Dessa forma, conclui-se que a metodologia adotada é adequada e está em conformidade com as diretrizes normativas, resultando em um valor estimado compatível com os preços praticados pelo mercado.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

Item	QTD	Unid	Descrição	Banco de Preços	Empresa 1 SumLab	Empresa 2 Digilab	Empresa 3 Elo Scientific	Vlr.u nit	Vlr.total
1	2	UN	1. Microscópio estereoscópico dotado de sistema de observação binocular. 2. Estrutura construída predominantemente em material metálico, com acabamento pintado e tratamento antifúngico ou tecnologia equivalente. 3. Sistema de ampliação por zoom contínuo, com faixa mínima aproximada de ampliação objetiva entre 0,67x e 4,5x, proporcionando aumento total mínimo entre 6,7x e 45x. 4. Distância de trabalho mínima de 110 mm. 5. Conjunto de oculares inclinadas de 10x,	R$ 4.582,00	R$ 4.926,44	R$ 5.500,00	R$ 4.212,60	R$ 4.573,68	R$ 9.147,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b13ae597b7

			focalizáveis, contendo, no mínimo: 5.1 Número de campo FN ≥ 22; 5.2 Correção de aberrações ópticas; 5.3 Campo amplo de visão; 5.4 Ajuste de dioptria independente; 5.5 Predisposição para instalação de retículos; 5.6 Olhetes de borracha ou material equivalente. 6. Ajuste de distância interpupilar com faixa mínima aproximada entre 52 mm e 76 mm. 7. Controles de variação de zoom posicionados em ambos os lados do corpo óptico, com indicação visível da ampliação. 8. Sistema de iluminação por LED, com emissão de luz branca ou equivalente à luz do dia,							

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae587b7

			com vida útil mínima estimada de 6.000 horas, ou superior. 9. Iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente), permitindo operação simultânea, com controles independentes integrados à estativa. 10. Possibilidade de ajuste do ângulo da iluminação incidente. 11. Chave geral liga/desliga para acionamento do equipamento. 12. Sistema de focalização macrométrica, com ajuste de tensão, integrado à estativa. 13. Placa de vidro especial com diâmetro mínimo de 100 mm, adequada para uso com iluminação transmitida, refletida ou simultânea.						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

			14. Alimentação elétrica compatível com tensão de 100 a 240 VAC, com sistema bivolt automático. 15. O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios mínimos: 15.1 Cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro; 15.2 Capa de proteção; 15.3 Manual de instruções em língua portuguesa (Brasil). 16. O equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança aplicáveis ao tipo de produto. 17. A empresa fornecedora deverá comprovar, quando solicitado pela Administração, a disponibilidade de assistência técnica							

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

			autorizada em território nacional. ● Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante ou procedência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas. ● Serão aceitas soluções com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam à finalidade do objeto. ● A Administração poderá solicitar catálogos, manuais técnicos ou documentos comprobatórios para fins de verificação do atendimento às especificações.						
									R$ 9.147,36

- ***O valor destacado em vermelho foi desconsiderado por estar acima da média.***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Para a composição da pesquisa de preços, foram realizadas consultas diretamente junto a fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos.

Ressalta-se que não houve direcionamento ou escolha prévia de fornecedores, uma vez que os pedidos de orçamento foram encaminhados por meio eletrônico (e-mail), sendo os valores apresentados resultado das condições e características específicas do objeto.

As empresas consultadas demonstraram interesse na prestação do serviço em questão, conforme comprovado pelas folhas de rosto e demais documentos anexados ao processo.

8. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- O início da execução dos serviços de manutenção com fornecimento de peças dar-se-á após a emissão da Nota de Empenho pelo Município de Guarapuava;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização da liquidação da despesa;
- A empresa deverá fornecer, sempre que solicitado, a documentação necessária para o trâmite da liquidação, incluindo: Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Federal, FGTS, CNDT e dados bancários, todos válidos na data do envio.

RUBIELI BRITO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
02/03/2026 13:16:53
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 13:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6b1f3ae597b7